



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SUPERVISÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Edital nº 005/2013
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

A **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para admissão em contrato administrativo, nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 5.925 de 04 de julho de 2012, conforme segue:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Cargo	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Médico Psiquiatra	1 + CR	Curso Superior em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão.	33h	R\$ 1.579,28
Orientador Educacional	1 + CR	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional	40h	R\$ 1.579,28
Técnico de Enfermagem	6 + CR	Diploma ou do certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.	33h	R\$ 274,16*
Auxiliar de Serviços Gerais	4 + CR	Fundamental Incompleto – Alfabetizado	40h	R\$ 269,28*
Cozinheira	2 + CR	Fundamental Completo	44h	R\$ 269,28*
Educador Social	10 + CR	Fundamental Completo	44h	R\$ 274,18*

* Acrescido de complemento de piso.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS** deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua **General Osório, 918**, no período de **04, 05 e 06 de fevereiro**, no horário das 8h e 30min às 13h.

3. DA SELEÇÃO

Será realizada análise dos currículos e documentos comprobatórios de experiência encaminhados conforme item 1 do presente edital;

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Requisitos: Estar em dia com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares quando do sexo masculino; apresentar folha corrida judicial; comprovar a escolaridade exigida para a função; ter atendido os critérios prescritos para seleção através da análise de currículo, apresentar a documentação exigida para ingresso.

Os candidatos selecionados serão contratados pelo prazo previsto na lei na forma de Contrato Administrativo.

Ficam os(as) candidatos(as) advertidos que o contrato pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Pelotas, 31 de janeiro de 2013.

Vanessa Folha de Oliveira
Gerente de Recursos Humanos e Pessoal

VISTO

José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira